

ACÓRDÃO Nº 1465/2017 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 006.978/2016-9.
2. Grupo I – Classe de Assunto: II – Tomada de Contas Especial.
3. Responsável: César Schumacher de Alonso Gil (089.656.438-05).
4. Entidade: Município de Américo de Campos - SP.
5. Relator: Ministro Bruno Dantas.
6. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo (Secex-SP).
8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos da tomada de contas especial instaurada pela Secretaria Nacional de Assistência Nacional/MDS, em desfavor de César Schumacher de Alonso Gil, ex-prefeito do município de Américo de Campos/SP, em razão da impugnação total das despesas custeadas pelo repasse de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ao município, no exercício de 2008.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. declarar a revelia de César Schumacher de Alonso Gil, com fundamento no disposto pelo art. 12, § 3º, da Lei 8.443/1992;

9.2. julgar irregulares as contas de César Schumacher de Alonso Gil, nos termos dos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea “b” e “c”, 19, caput, da Lei 8.443/1992, condenando-o pagamento das quantias abaixo discriminadas, com a fixação do prazo de quinze dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal (artigo 214, inciso III, alínea a do Regimento Interno), o recolhimento da dívida aos cofres do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS, atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora, calculados a partir das datas indicadas, até a data do efetivo recolhimento, na forma prevista na legislação em vigor:

VALOR ORIGINAL (R\$)	DÉBITO/ CRÉDITO	DATA DA OCORRÊNCIA
1.791,60	Débito	07/04/08
1.791,60	Débito	15/02/08
1.791,60	Débito	01/04/08
1.791,60	Débito	22/04/08
1.791,60	Débito	08/05/08
1.791,60	Débito	24/06/08
1.791,60	Débito	02/07/08
1.791,60	Débito	08/08/08
1.791,60	Débito	04/09/08
1.791,60	Débito	03/12/08
1.791,60	Débito	23/12/08
1.791,60	Débito	30/12/08
916,66	Débito	07/03/08
916,66	Débito	17/03/08
916,66	Débito	14/04/08
916,66	Débito	09/05/08
916,66	Débito	09/06/08

916,66	Débito	03/07/08
916,66	Débito	12/08/08
916,66	Débito	10/09/08
916,66	Débito	16/10/08
916,66	Débito	03/12/08
916,66	Débito	10/12/08
3.250,00	Débito	20/02/08
3.250,00	Débito	18/03/08
3.250,00	Débito	14/04/08
3.250,00	Débito	19/05/08
3.250,00	Débito	11/06/08
3.250,00	Débito	03/07/08
3.250,00	Débito	14/08/08
3.250,00	Débito	09/09/08
3.250,00	Débito	10/10/08
3.250,00	Débito	07/11/08
3.250,00	Débito	10/12/08

9.3. aplicar a César Schumacher de Alonso Gil a multa prevista no art. 57 da Lei 8.443/1992, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal (artigo 214, inciso III, alínea a, do Regimento Interno), o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.4. autorizar, caso requerido, nos termos do art. 26 da Lei 8.443/1992, o parcelamento das dívidas em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, esclarecendo ao responsável que a falta de pagamento de qualquer parcela importará no vencimento antecipado do saldo devedor (art. 217, §2º, do Regimento Interno/TCU), sem prejuízo das demais medidas legais;

9.5. autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei 8.443/1992, a cobrança judicial da dívida, caso não atendida a notificação;

9.6. enviar cópia deste acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentam, ao responsável, ao Fundo Nacional de Assistência Social-FNS e à Procuradoria da República no Estado do Piauí, nos termos do § 7º do art. 209 do Regimento Interno do TCU, para a adoção das medidas que entender cabíveis.

10. Ata nº 6/2017 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 7/3/2017 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1465-06/17-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler, Bruno Dantas (Relator) e Vital do Rêgo.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BRUNO DANTAS
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
Procurador